



PORTARIA N.º 2780/ 2012

Institui o cronograma de ações a serem desenvolvidas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão para implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

EDSON LUIS C. TAKAMATSU, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria STN/MF nº 406, de 20 de junho de 2011; e, principalmente, o estabelecido na Portaria STN/MF nº 828, de 14 de dezembro de 2011, referente à obrigatoriedade de se divulgar, até 90 (noventa) dias após o início do exercício de 2012, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionados, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014, evidenciando os aspectos que envolvam o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas; o reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência; o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis; o registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão; o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura; a implementação do sistema de custos; e, por fim, a aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.

RESOLVE:

Artigo 01.º Fica estabelecido, na forma de Anexo Único desta Portaria, o cronograma de ações a serem desenvolvidas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão para implantação de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme estabelece o artigo 1º da Portaria STN/MF nº 828, de 14 de dezembro de 2011, que alterou a Portaria STN/MF nº 406, de 20 de junho de 2011.

Artigo 02.º Por meio eletrônico será dada divulgação ao cronograma estabelecido no artigo 1º dessa Portaria, bem como sobre sua instituição deverá ser informada o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo até o dia 30 de junho de 2012.

Parágrafo Único – Atendendo a primeira parte do estabelecido no *caput* desse artigo, o Anexo único desta Portaria deverá ser inserido, por meio de *link*, na página inicial do site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão, localizada no endereço: www.saaepromissao.com.br.

Artigo 03.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO, Em 28 de junho de 2012.

EDSON LUIS C. TAKAMATSU
Diretor Geral

